



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

EDITAL Nº 03/PPGSC/2025 - RETIFICADO

SELEÇÃO DE DISCENTES REGULARES TURMA 2025 - MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC), da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, declara aberta a inscrição para o processo de seleção da **TURMA DE MESTRADO 2025**, tendo como público alvo graduados, brasileiros ou estrangeiros legalmente residentes no Brasil, de acordo com os critérios que seguem.

1. DAS VAGAS

1.1. Total de vagas: são **23 (vinte e três)** vagas para a turma 2025 do Curso de Mestrado em Saúde Coletiva, definidas segundo as linhas temáticas nos campos de conhecimento da Saúde Coletiva (**Anexo 1**). A descrição das linhas temáticas encontra-se no **Anexo 2**.

1.2. Sobre as vagas para as ações afirmativas:

1.2.1. Conforme Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, de 27 de outubro de 2020, Resolução Normativa 181/2023/CUn, de 08 de agosto de 2023 e a Nova Lei de Cotas Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, serão asseguradas:

- 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros(as) (pretos e pardos), indígenas e quilombolas,
- 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social e,
- 2% (dois por cento) para pessoas transexuais ou travestis.

1.2.2. No caso em que os percentuais das vagas definidas no item anterior resultem em um número fracionado, o arredondamento será feito para o número imediatamente superior.

1.3. O(a) candidato(a) negro(a) (preto e pardo), indígena, pessoa com deficiência ou de outras categorias de vulnerabilidade social concorrem às vagas de forma concomitante, e, em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por essa, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

1.4. As outras categorias de vulnerabilidade social incluem Pessoa transexual/travesti, Pessoa quilombola; Pessoa beneficiária do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

federal, ou Pessoa beneficiária de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica; Pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica; Outras categorias de vulnerabilidade socioeconômica (População Ribeirinha, População Marisqueira, População Campesina, População em situação de rua, População refugiada, e outros grupos que, por conta de suas estruturas sociofamiliares, de trabalho e localização, necessitam de atendimento escolar diferenciado).

1.5. Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Não poderão se candidatar às vagas reservadas à pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo, ou ainda, pessoas que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade). São utilizadas, para fins de avaliação da condição de deficiência, os Decretos nº 3.298/1999 e 5.296/2004 e as Leis 12.764/12, 13.146/15, 13.409/16, 14.126/2021 e 14.768/23.

1.6. No caso de não haver inscritos na categoria Pessoa transexual ou travesti, a vaga será direcionada para as categorias de Pessoa com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social.

2. DA INSCRIÇÃO - As inscrições poderão ser realizadas de **26 de maio a 15 de junho de 2025**, conforme as especificações que seguem.

2.1. O envio da documentação completa digitalizada em formato PDF (*Portable Document Format*) deve ser feito **até o dia 15 de junho de 2025** através do preenchimento do **formulário de inscrição**: <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010051>. Os documentos necessários para efetivação da inscrição estão descritos no item 3. **Só serão considerados arquivos encaminhados em formato PDF.**

2.2. Para acessar o **formulário de inscrição**, o(a) candidato(a) que não tenha vínculo com a Universidade Federal de Santa Catarina deve utilizar o campo “Cadastre-se” no link para acesso ao formulário disponibilizado no item 2.1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

2.3. No **formulário de inscrição** os campos “Área de concentração”; “linha de pesquisa” e “orientador” não deverão ser preenchidos.

2.4. O **formulário de inscrição** será encerrado às 23h59min do dia **15 de junho de 2025**, horário de Brasília.

2.5. Ao finalizar a inscrição, o sistema irá gerar o **comprovante de inscrição**. O comprovante de inscrição não tem efeito de conferência da documentação encaminhada, na medida em que essa etapa será realizada pela Comissão de Seleção, após o término das inscrições, conforme será descrito no **item 4**.

2.6. Não há pagamento de taxa de inscrição.

3. DOS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO

3.1. Declaração de inscrição em formato PDF. O(a) candidato(a) deverá indicar, na declaração de inscrição (**Anexo 3**), a linha temática nos campos de conhecimento da Saúde Coletiva para a qual pretende concorrer, dentre as que apresentam vagas no **Anexo 1**. A declaração de inscrição deverá ser assinada pelo(a) candidato(a).

3.1.1. O(a) candidato(a) também deverá assinalar se é optante, ou não, por vaga de ações afirmativas. Cada candidato(a) poderá optar por apenas uma (1) linha temática, e, se optante por vaga de ações afirmativas, em apenas uma (1) modalidade.

3.1.2. No caso de o(a) candidato(a) deixar em branco a opção “não optante / optante” por vaga de ações afirmativas, a Comissão de Seleção determinará a inscrição na opção “não optante”.

3.2. Cópia digitalizada em PDF do documento de identidade (RG, CNH, Registros profissionais, Carteira de trabalho, Passaporte) **e CPF**. Para fins de identificação civil, é assegurada para o(a) candidato(a) estrangeiro(a) residente no país a apresentação do seu Registro Nacional de Estrangeiro.

3.3. Cópia digitalizada em PDF do documento de comprovação da formação acadêmica do(a) candidato(a), quais sejam: Diploma de Graduação em Instituição de Ensino Superior ou o certificado de Conclusão de Curso de Graduação. Somente serão homologadas inscrições de candidato(a) proveniente de cursos de graduação realizados no Brasil que são devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação. Diplomas obtidos no exterior deverão estar validados no ato da inscrição. **Não serão homologadas inscrições de candidato(a) que não tenha concluído o Curso de Graduação até a data da inscrição.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

3.4. Cópia digitalizada em PDF do *Curriculum Vitae*, com descrição e documentação comprobatória para análise de currículo, organizada e numerada segundo a ordem dos itens que constam na Ficha de Pontuação *Curriculum Vitae* apresentada no **Anexo 4** e Modelo para Apresentação do *Curriculum Vitae* do **Anexo 5**.

3.5. Cópia digitalizada em PDF do Anteprojeto de pesquisa com a identificação da linha temática e campo de conhecimento da Saúde Coletiva correspondente, indicados na declaração de inscrição. O anteprojeto deve ser elaborado conforme roteiro do **Anexo 6** e **não pode conter a identificação do(a) candidato(a)**, de forma a garantir o anonimato no processo seletivo. A existência de identificação do(a) candidato(a) no anteprojeto, de qualquer natureza, implicará na não homologação da inscrição. No **Anexo 7**, encontram-se os critérios de avaliação do anteprojeto que serão utilizados pela Comissão de seleção.

3.6. Para concorrer às vagas de ações afirmativas:

3.6.1. O(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico da declaração de inscrição (**Anexo 3**), se deseja concorrer às vagas de ações afirmativas, em apenas uma das categorias: Pessoa Negra (Preta ou Parda); Pessoa Indígena; Pessoa com Deficiência; Pessoa Transexual/Travesti; Pessoa Quilombola; Pessoa beneficiária do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou Pessoa beneficiária de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica; Pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica; Outras categorias de vulnerabilidade socioeconômica (População Ribeirinha, População Marisqueira, População Campesina, População em situação de rua, População refugiada, e outros grupos que, por conta de suas estruturas sociofamiliares, de trabalho e localização, necessitam de atendimento escolar diferenciado).

3.6.2. Pessoa negra (preta ou parda):

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é pessoa negra (preta ou parda), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para candidato(a) optante na modalidade de reserva de vagas para pessoa negra (preta ou parda), **Anexo 8**.

II - Vídeo gravado conforme as orientações descritas no site da PROAFE:

https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=444



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

III - Foto do documento de identificação utilizado na gravação do vídeo.

A validação da autodeclaração de Pessoa negra (preta ou parda) será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoa Negra (preta ou parda, especificamente constituída para esse fim, com o seguinte critério: a pessoa autodeclarada negra (preta ou parda) deverá possuir aspectos fenotípicos que a caracterize como pertencente ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

O(a) candidato(a) optante por vaga de ações afirmativas na categoria Pessoa negra deverá, obrigatoriamente, estar disponível para participar da banca de validação da autodeclaração, em data a ser divulgada pela secretaria do PPGSC. As informações completas sobre a banca de validação da autodeclaração serão enviadas via e-mail para o(a) candidato(a) classificado(a) nas etapas eliminatórias e divulgadas no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

3.6.3. Pessoa Indígena:

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é pessoa indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, contida no **Anexo 9**.

II - Documento oficial de identificação com foto e assinatura do (a) candidato (a) (frente e verso);

III - Declaração de pertencimento Indígena emitida por 3 (três) lideranças da Terra Indígena à qual o (a) candidato (a) pertence e Documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento indígena (modelo disponível em <https://validacoesproafe.ufsc.br/formularios-2/>). Em caso de dúvidas sobre o reconhecimento da terra indígena do candidato, poderão ser acionadas entidades ligadas à defesa dos direitos indígenas, preferencialmente FUNAI ou entidades afins reconhecidas pela diretoria de validações.

A validação da autodeclaração de Pessoa Indígena será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim. As informações completas sobre a validação da autodeclaração serão enviadas via e-mail para o(a) candidato(a) classificado(a) nas etapas eliminatórias e divulgadas no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

3.6.4. Pessoa com deficiência:

Apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

I - Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no **Anexo 10**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

II - Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico/a especialista na área da deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a médico/a que forneceu o laudo médico.

III - Pessoa com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, deve apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

IV - Pessoa com Deficiência Visual, além do laudo médico, deve apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

V - Para pessoa com autismo, o laudo médico deverá trazer, além das especificações descritas no item II, informações relativas à comunicação, comportamento e relações interpessoais e a indicação de que as manifestações ocorreram antes dos 18 anos.

A documentação do(a) candidato(a) classificado(a) para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão especificamente constituída para esse fim. A comissão poderá, caso necessário, solicitar a entrega de documentação adicional e/ou passar por uma entrevista presencial ou por videoconferência. São utilizadas, para fins de avaliação da condição de deficiência, os Decretos 3298/1999 e 5296/2004 e as Leis 13146/15, 12764/2012 e 14126/2021. As informações completas sobre a análise da documentação serão enviadas via e-mail para o(a) candidato(a) classificado(a) nas etapas eliminatórias e divulgadas no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

3.6.5. Pessoa transexual ou travesti:

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é pessoa transexual ou travesti, contida no **Anexo 11**.

II - Memorial descritivo da sua trajetória de vida e autodeterminação de sua identidade trans.

A validação da autodeclaração de pessoa transexual ou travesti será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoa Transexual ou Travesti, especificamente constituída para esse fim. As informações completas sobre a validação da autodeclaração serão enviadas via e-mail



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

para o(a) candidato(a) classificado(a) nas etapas eliminatórias e divulgadas no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

3.6.6. Pessoa Quilombola:

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é pessoa quilombola, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação, contida no **Anexo 12**.

II - Declaração de Pertencimento quilombola emitida por 3 (três) lideranças da Comunidade Quilombola à qual o (a) candidato (a) pertence; e Documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso) de cada uma das três lideranças que assinarem a declaração de pertencimento quilombola (modelo disponível em <https://validacoes-proafe.ufsc.br/formularios-2/>).

A Comunidade Quilombola deverá ter reconhecimento, sempre que possível, pela Fundação Palmares ou INCRA. Para Comunidades Quilombolas de Santa Catarina, a Associação de Comunidades Quilombolas é o órgão competente para atestar o reconhecimento.

A validação da autodeclaração de Pessoa Quilombola será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas, especificamente constituída para esse fim. As informações completas sobre a validação da autodeclaração serão enviadas via e-mail para os(as) candidatos(as) classificados(as) nas etapas eliminatórias e divulgadas no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

3.6.7. Pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica:

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica, declarando nome do grupo étnico a que pertence, município e estado da federação, contida no **Anexo 13**.

II – Documento que comprove situação de vulnerabilidade socioeconômica (ex.: CAD único do Governo Federal, cadastro do SUAS, ter estudado com bolsa PROUNI na graduação ou em rede pública e ter recebido bolsa assistencial).

A validação da autodeclaração de que é pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoas Ciganas, especificamente constituída para esse fim. As informações completas sobre a validação da autodeclaração serão enviadas via e-mail para os(as) candidatos(as) classificados(as) nas etapas eliminatórias e divulgadas no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

3.6.8. Pessoa Beneficiária do PROUNI (Programa Universidade para Todos) ou beneficiária de bolsa de estudo destinada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica:

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é pessoa beneficiária do PROUNI ou beneficiária de bolsa de estudos destinada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

II - Comprovante de ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A documentação do(a) candidato(a) classificado(a) para a vaga desta modalidade será analisada pela Comissão de Seleção.

3.6.9. Outros grupos de vulnerabilidade socioeconômica:

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é pessoa pertencente a grupo em situação de vulnerabilidade socioeconômica, declarando nome do grupo a que pertence, município e estado da federação, contida no **Anexo 14**.

II - Documento que comprove situação de vulnerabilidade socioeconômica (ex.: CAD único do Governo Federal, cadastro do SUAS, ter estudado com bolsa PROUNI na graduação ou em rede pública ter recebido bolsa assistencial).

A validação da autodeclaração de que é pessoa pertencente a grupo populacional em situação de vulnerabilidade socioeconômica será feita pela Comissão de Validação de Vulnerabilidade Socioeconômica, especificamente constituída para esse fim. As informações completas sobre a validação da autodeclaração serão enviadas via e-mail para o(a) candidato(a) classificado(a) nas etapas eliminatórias e divulgadas no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1. A homologação das inscrições será publicada no site do PPGSC/UFSC no dia **17 de junho de 2025**, até às 18 horas, após a análise de toda a documentação enviada no ato da inscrição. O descumprimento de qualquer item implicará no indeferimento da inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

5. DA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL

5.1. A data de realização da banca de validação das autodeclarações e da análise de documentação dos(as) candidatos(as) optantes por vagas em ações afirmativas será previamente divulgada na página do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>) e enviada por e-mail para os(as) candidatos(as). Somente serão analisadas as autodeclarações de candidatos(as) aprovados(as) em todas as etapas eliminatórias deste Edital. Caso necessário, a Comissão poderá solicitar aos(as) candidatos(as) a entrega de documentação adicional.

5.2. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido avaliado(a) por comissão de validação da PROAFE/UFSC anteriormente pode solicitar àquele setor documento comprobatório, excetuando-se candidatos(as) das categorias de pessoa indígena e pessoa quilombola, considerando a necessidade de confirmação do pertencimento no momento desta seleção.

6. PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS

6.1. Será exigida a proficiência em Língua Inglesa que é condicionante à manutenção do estudante no Programa.

6.2. O estudante que não comprovar sua proficiência no ato da matrícula poderá fazê-la até o final do primeiro ano de curso; findo esse prazo, nos termos da legislação em vigor, será desligado do Programa.

6.3. Serão aceitos documentos comprobatórios expedidos pela UFSC, ou por outra universidade/instituição de ensino superior pública, conforme o prazo de validade instituído pela Resolução 02/PPGSC/2018.

7. DAS ETAPAS

7.1. Primeira etapa - Prova de conhecimentos em Saúde Coletiva (etapa eliminatória e classificatória)

Será realizada no dia **26 de junho de 2025**, das 9h às 12h, no auditório da Pós-graduação do Bloco H (andar térreo) no Centro de Ciências da Saúde, Campus Trindade, Universidade Federal de Santa Catarina.

7.1.1. A prova constará de questões objetivas, com conteúdo específico para o curso de mestrado, tendo como base a bibliografia listada no **Anexo 15** deste edital. Será avaliada com notas de zero a dez, admitindo duas casas decimais. A prova conterà a pontuação de cada questão de forma explícita no enunciado. Esta etapa será eliminatória e classificatória, sendo aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima **6,00 (seis)**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

7.1.2. O(a) candidato(a) deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão resposta, que será o único documento válido para a correção das questões. O(a) candidato(a) deverá utilizar caneta para o preenchimento do cartão resposta. Respostas rasuradas serão anuladas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta por erro de preenchimento, rasura ou qualquer dano causado pelo(a) candidato(a). Questões objetivas com mais de uma resposta assinalada no cartão-resposta também serão desconsideradas, mesmo que, entre elas, conste a correta.

7.1.3. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos(as), o porte e a utilização de computadores, de aparelhos celulares ou similares, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que descumprir esta determinação.

7.1.4. Durante a prova será permitido apenas o uso de caneta, lápis ou lapiseira, e borracha.

7.1.5. O ingresso no local de realização da prova de conhecimentos em Saúde Coletiva se dará mediante a apresentação de documento de identificação com foto.

7.1.6. Os(as) candidatos(as) deverão apresentar-se com 30 minutos de antecedência no local de realização da prova. Não será permitido o ingresso de nenhum(a) candidato(a) após o horário previsto para o início da prova de conhecimento em Saúde Coletiva.

7.1.7. A prova terá a duração total de 3 horas. Os(as) três últimos(as) candidatos(as) devem permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos(as) do local.

7.1.8. O gabarito da prova será divulgado no dia **26 de junho de 2025**, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>), até às 18 horas.

7.1.9. O desempenho dos(as) candidatos(as) na primeira etapa será divulgado no dia **02 de julho de 2025** até às 18 horas, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

7.2. Segunda etapa - Análise do anteprojeto de pesquisa (etapa eliminatória e classificatória)

7.2.1. O anteprojeto escrito em documento em PDF será analisado com base nos critérios do **Anexo 7** por dois docentes da Comissão de Seleção, devendo atender a temática e campo de conhecimento escolhidos. A nota final desta etapa será a média aritmética das duas notas atribuídas ao anteprojeto, admitindo-se até duas casas decimais. No caso de disparidade de 2,00 (dois) ou mais pontos entre as notas atribuídas por cada docente será designado(a) um(a) terceiro(a) avaliador(a) e a nota final será a média aritmética das notas atribuídas por cada professor(a). A constatação de plágio, bem como a falta de correspondência entre o conteúdo da proposta e linha temática indicada pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição implicará na **emissão de nota zero**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

7.2.2. O anteprojeto deve ser elaborado conforme roteiro do **Anexo 6** e **não pode conter a identificação do(a) candidato(a)**. Será de responsabilidade da secretaria do PPGSC identificar os anteprojetos dos(as) candidatos(as) incluindo um código de identificação e encaminhá-los para análise da Comissão de Seleção.

7.2.3. O anteprojeto apresentado não necessariamente corresponderá ao projeto que será desenvolvido pelo(a) candidato(a) durante o curso, podendo sofrer alterações, de acordo com deliberações entre orientando(a) e orientador(a).

7.2.4. O resultado da segunda etapa será a média aritmética das notas atribuídas ao anteprojeto.

7.2.5. Essa etapa é eliminatória e classificatória, de forma que será aprovado(a) para a terceira etapa o(a) candidato(a) que obtiver média **6,00 (seis) ou superior**.

7.2.6. A divulgação dos resultados da segunda etapa será no dia **11 de julho de 2025**, até às 18 horas, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

7.3. Terceira etapa – Análise do *Curriculum vitae* (etapa classificatória)

7.3.1. O *Curriculum vitae* será pontuado conforme **Anexo 4** e convertido em nota de 6,00 (seis) a 10,00 (dez), a partir da obtenção de 0,1 ponto, admitindo duas casas decimais.

7.3.2. O *Curriculum vitae* deverá ser apresentado segundo os itens constantes no **Anexo 4**, conforme modelo do **Anexo 5**. Todos os documentos comprobatórios do *Curriculum vitae* deverão estar em arquivo único em PDF. Deverão estar **ordenados e numerados sequencialmente conforme os grupos e itens descritos no Anexo 04**. O(a) candidato(a) que não apresentar os documentos comprobatórios conforme especificado neste item do edital receberá a nota mínima desta etapa - **6,00 (seis)**.

7.3.3. É prerrogativa da Comissão de Seleção a atribuição da pontuação curricular, conforme a tabela de pontuação e a pertinência dos documentos apresentados.

7.3.4. Itens no *Curriculum vitae* sem comprovação não serão pontuados.

7.3.5. A divulgação do resultado da terceira etapa será no dia **21 de julho de 2025**, até às 18 horas, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

8. DA APROVAÇÃO

8.1. A nota final dos candidatos ao curso de mestrado será a média aritmética das notas de cada etapa do processo de seleção, admitindo duas casas decimais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

8.2. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver **nota final 6,00 (seis) ou superior**.

8.3. Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos(as) em ordem decrescente de nota final: uma lista com candidatos(as) aprovados(as) e optantes por vaga de ações afirmativas e outra lista com candidatos(as) aprovados(as) e não optantes por vaga de ações afirmativas. Os(as) candidatos(as) serão distribuídos conforme a disponibilidade de vagas na respectiva linha temática, especificada no **Anexo 1**. O preenchimento das vagas será iniciado pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e optante por vaga de ações afirmativas. Uma vez completado o preenchimento destas vagas nas linhas temáticas, passar-se-á ao preenchimento das vagas por candidato(a) aprovado(a) e não optante por vaga de ações afirmativas.

8.4. Caso a linha temática tenha 100% de vaga(s) preenchida(s) por candidatos(as) optantes por vaga de ações afirmativas, será disponibilizada vaga suplementar na respectiva linha temática para candidato(a) classificado(a) na concorrência geral.

8.5. Em caso de desistência de candidato(a) optante por vaga de ações afirmativas aprovado, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) optante por vaga de ações afirmativas subsequentemente aprovado(a) e da mesma modalidade.

8.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo. Se houver sido aprovado(a) ficará sujeito à anulação da sua matrícula no PPGSC/UFSC após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.7. O resultado final provisório será publicado em **21 de julho de 2025**, até às 18 horas, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

8.8. Em caso de desistência será convidado(a) a ocupar a vaga o(a) candidato(a) subsequente classificado(a) na linha temática em um período de até 1 (um) mês após o início do primeiro semestre letivo.

8.9. Eventual remanejamento de candidato(a) aprovado(a), mas não classificado(a) em sua linha temática de inscrição, para outra linha temática em que houver disponibilidade de vaga, será deliberado pelo Colegiado do PPGSC.

9. DO DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão considerados critérios de desempate, pela ordem sequencial:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

- 9.1. Candidato(a) com maior nota na prova de conhecimentos.
- 9.2. Ser especialista em Saúde Pública/Saúde Coletiva, ou área correlata.
- 9.3. Candidato(a) com maior tempo na docência.
- 9.4. Candidato(a) com maior pontuação obtida em publicações científicas.
- 9.5. Candidato(a) com maior nota na análise do anteprojeto.

10. DOS RECURSOS

10.1. Pedidos de Reconsideração

- 10.1.1. Os pedidos de reconsideração consistem em pedido de revisão da avaliação.
- 10.1.2. Em cada etapa do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) poderá interpor seu pedido de reconsideração por escrito e assinado. O pedido de reconsideração deve ser enviado assinado e digitalizado para o e-mail ppgsc.selecao@contato.ufsc.br
- 10.1.3. O prazo do pedido de reconsideração, para cada uma das etapas previstas neste edital e para o resultado final, será de 72 (setenta e duas) horas. O prazo será computado em dias úteis, excluindo-se o dia da publicação do resultado.
- 10.1.4. A Comissão de Seleção terá prazo de até 72 (setenta e duas) horas (dias úteis) para analisar, julgar e comunicar a decisão para o(a) interessado(a), em documento por escrito e enviado ao e-mail do(a) candidato(a).

10.2. Recursos

- 10.2.1. O recurso consiste em questionamento em razão do descumprimento do edital.
- 10.2.2. A interposição de recurso deve ser feita por escrito e o documento digitalizado devidamente assinado deve ser enviado para o e-mail ppgsc.selecao@contato.ufsc.br
- 10.2.3. O prazo para interposição de recurso será de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado. O(a) recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de recurso de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar conveniente.
- 10.2.4. O recurso deverá ser direcionado ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva.
- 10.3. Não será aceita outra forma de comunicação para fins de questionamento em razão de descumprimento do edital, para qualquer etapa do presente Processo Seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

11. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
26/05 a 15/06/2025	Período de inscrições
17/06/2025	Homologação das inscrições
24/06/2025	Término do prazo para interposição de recurso da homologação das inscrições
26/06/2025	1ª Etapa - Prova de conhecimento em Saúde Coletiva Divulgação do gabarito
01/07/2025	Término do prazo de interposição de reconsideração e recurso do gabarito
02/07/2025	Divulgação do Gabarito Final Divulgação do desempenho dos candidatos - 1ª Etapa
07/07/2025	Término do prazo de interposição de reconsideração e recurso da 1ª Etapa
08/07/2025	Divulgação do Resultado Final – 1ª Etapa
08 a 24/07/2025	Período de Validação de Autodeclaração de Ações Afirmativas
11/07/2025	Divulgação do desempenho dos candidatos – 2ª Etapa
16/07/2025	Término do prazo para interposição de reconsideração e recurso da 2ª Etapa
17/07/2025	Divulgação do Resultado Final – 2ª Etapa
21/07/2025	Divulgação do desempenho dos candidatos – 3ª Etapa Divulgação do resultado final provisório
24/07/2025	Término do prazo de interposição de reconsideração e recurso da 3ª Etapa e do resultado final provisório
25/07/2025	Divulgação do resultado final por linha temática homologado pelo Colegiado
29/07 a 04/08	Matrícula
11/8/2025	Início do período letivo semestral (2025.2)

12. DA MATRÍCULA

12.1. Para a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar na secretaria do programa:

a) Documento de identificação com foto (RG, CNH, Registros Profissionais, Carteira de Trabalho, passaporte) e CPF. Se estrangeiro(a), acrescentar a cópia autenticada do visto de permanência.

b) Documento de comprovação da formação acadêmica do(a) candidato(a), quais sejam: Diploma de Graduação em Instituição de Ensino Superior ou o certificado de Conclusão de Curso de Graduação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

c) Carta de liberação da instituição empregatícia para frequentar o curso. Em caso de candidato(a) sem vínculo empregatício, deverá apresentar o documento em que este se declare em condição de frequentar o curso durante 2 (dois) anos, mesmo se não for contemplado(a) com bolsa de estudos.

12.2. As informações sobre a matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão encaminhadas por e-mail e divulgadas na página do PPGSC (www.ppgsc.ufsc.br), após a homologação do resultado.

12.3. A matrícula no curso não assegura o recebimento de bolsa. O curso possui uma cota de bolsas cuja distribuição é feita de acordo com as normas definidas pela CAPES e com os critérios adotados pela Comissão de Bolsas e Finanças do PPGSC.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todos os resultados serão divulgados na página eletrônica www.ppgsc.ufsc.br.

13.2. Esclarecimentos sobre o Processo Seletivo poderão ser solicitados somente pelo e-mail da ppgsc.selecao@contato.ufsc.br. Identificar no assunto da mensagem: PROCESSO SELETIVO 2025 - MESTRADO.

13.3. O Processo Seletivo e os(as) candidatos(as) ficam subordinados(as) à Resolução Normativa nº 154/CUn/2021, à Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, ao Regimento do PPGSC e outras que vierem a lhes substituir durante a vigência do curso.

13.4. Todas as etapas deste processo e demais publicações seguirão a hora oficial de Brasília.

13.5 As aulas terão início em agosto de 2025, cronograma disponibilizado em www.ppgsc.ufsc.br.

Florianópolis, 30 de maio de 2025.

PROFA. DRA. ANA LUIZA DE LIMA CURI HALLAL
COORDENADORA DO PPGSC/UFSC

Edital homologado pelo colegiado do PPGSC/UFSC nos dias 26/05/2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 1

QUADRO DE VAGAS POR LINHA TEMÁTICA

Linha Temática	Vaga
Bioética e Saúde Coletiva	2
Saúde Mental Coletiva	1
Saúde Prisional	1
Sociologia e Saúde Coletiva	2
Violência e Saúde Coletiva	1
Política, Planejamento e Gestão em Saúde	5
Telessaúde, Saúde Digital	3
Epidemiologia das doenças crônicas não transmissíveis	1
Epidemiologia das doenças transmissíveis	1
Epidemiologia do envelhecimento	6
TOTAL	23



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 2

LINHAS TEMÁTICAS DAS VAGAS PARA O CURSO DE MESTRADO

Bioética e Saúde Coletiva

Estudos e pesquisas acerca dos problemas éticos cotidianos no âmbito das políticas públicas, do trabalho, da formação em saúde e da ética em pesquisa envolvendo seres humanos, nas perspectivas da bioética crítico-social e da educação interprofissional em saúde.

Saúde mental coletiva

Estudos no âmbito dos sistemas públicos e privados de saúde, focando a elaboração, implementação, evolução e avaliação de políticas e serviços para a saúde mental na perspectiva psicossocial.

Saúde Prisional

Estudos que tenham como população as pessoas privadas de liberdade e os aspectos da saúde, com enfoque maior de interesse no acesso e uso de medicamentos, seja no enfoque da medicalização e/ou dos direitos à saúde na perspectiva ampliada, cabendo projetos qualitativos, quantitativos ou por métodos mistos.

Sociologia e Saúde Coletiva

Estudos epistemológicos e empíricos de caráter sociológico envolvendo construção dos saberes e práticas em saúde, práticas associativas em saúde, gênero e diversidade sexual.

Violência e Saúde

Estudos dedicados aos problemas de saúde e violência, centrados prioritariamente numa análise crítica das políticas de controle da violência. Estudos dedicados a desigualdades em saúde que integrem a problemática da violência.

Política, planejamento e gestão em saúde

Estudos de planejamento, gestão e avaliação de Políticas Públicas em Saúde aplicados a programas, serviços e sistemas de saúde que utilizem metodologias quantitativas e qualitativas. Há interesse em estudos aplicados à gestão de serviços, conformação de redes temáticas, regionalização, financiamento, acesso e qualidade na atenção básica.

Telessaúde, Saúde Digital

Estudos sobre desenvolvimento, oferta e uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) na área da saúde. Serviços de Telessaúde para auxiliar na tomada de decisão clínica e de gestão, apoio ao diagnóstico, consulta e interconsulta e educação permanente dos profissionais de saúde.

Epidemiologia das doenças crônicas não transmissíveis

Estudos que abordem as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) como fatores de morbi-mortalidade, os seus determinantes, os impactos, os custos sociais, econômicos, estratégias de prevenções e suas limitações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

Epidemiologia das doenças transmissíveis

Estudos de prevalência, incidência e fatores de risco relacionados a doenças transmissíveis, incluindo os vetores biológicos, as características do meio ambiente e o comportamento de risco. Ênfase no estudo das doenças infecciosas e dos fatores de risco e de proteção associados. Avaliação das intervenções para reduzir o impacto destas doenças.

Epidemiologia do Envelhecimento

Pesquisas epidemiológicas abordando o processo saúde-doença ao longo do envelhecimento, os fatores associados, causas, efeitos e intervenções que podem otimizar oportunidades para as populações envelhecerem com mais saúde, menos desigualdades, participação mais ativa na sociedade, mais autonomia, independência e qualidade de vida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 3 DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, candidato(a) ao Curso de Mestrado em Saúde Coletiva no PPGSC/UFSC, declaro que estou concorrendo à vaga na linha temática abaixo assinalada:

Bioética e Saúde Coletiva	()
Saúde Mental Coletiva	()
Saúde Prisional	()
Sociologia e Saúde Coletiva	()
Violência e Saúde Coletiva	()
Política, Planejamento e Gestão em Saúde	()
Telessaúde, Saúde Digital	()
Epidemiologia das Doenças Crônicas Não Transmissíveis	()
Epidemiologia das Doenças Transmissíveis	()
Epidemiologia do Envelhecimento	()

Em relação às vagas de ações afirmativas, declaro minha opção abaixo:

Não optante por vagas de ações afirmativas		()
Optante por vagas de ações afirmativas na modalidade:	Pessoa Preta e Parda	()
	Pessoa Indígena	()
	Pessoa com Deficiência	()
	Pessoa Quilombola	()
	Pessoa Transexual e travesti	()
	Pessoa Beneficiária do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal / Beneficiária de bolsa de estudo para estudante de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica	()
	Pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica	()
	Outras categorias de vulnerabilidade socioeconômica: Pessoa em situação de rua/ População ribeirinha / População refugiada / População Marisqueira / População Campesina / Outros grupos.	()

Data: ____ / ____ / 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 4
FICHA DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

	Pontuação
Grupo de Atividades 1 - Formação acadêmica	(máximo 2,5)
1.1. Especialização em Saúde Pública/Saúde Coletiva ou outra área da Saúde Pública/Saúde Coletiva	2,5
1.2 Curso de graduação	0,1
Observações: Para fins do presente processo seletivo, somente serão considerados como válidos diplomas oriundos de cursos reconhecidos pelo MEC.	
Grupo de Atividades 2 - Atividade profissional	(máximo 3,0)
2.1. Magistério em nível superior (pontuação por semestre, independentemente do número de disciplinas ministradas no período)	0,5 por semestre
2.2 Participação em Bancas Examinadora de seleção em concursos ou Trabalhos de Conclusão de Curso (Graduação, ou pós-graduação)	0,2 por atividade
2.3. Atividade profissional em Saúde Pública ou afins.	0,3 por ano
Grupo de Atividades 3 - Produção Científica	(máximo 2,5)
3.1 Autoria ou coautoria de:	
3.1.1 Livro, capítulo de livro ou material para EaD (com ênfase em Saúde Coletiva)	Até 2,5 por publicação*
3.1.2 trabalhos publicados ou aceitos em periódicos Qualis A1, A2, A3 ou A4 na área de Saúde Coletiva	Até 2,5 por publicação
3.1.3 trabalhos publicados ou aceitos em periódicos Qualis B1, B2 ou B3 na área de Saúde Coletiva	Até 2,0 por publicação*
*Avaliação qualitativa, orientada por critérios de pertinência, adesão a área, visibilidade da publicação, entre outros	
Grupo de Atividades 4 - Outras Atividades	(máximo 2,0)
4.1 Participação em Projeto Extensão Universitária, com bolsa	0,5 por ano/projeto
4.2 Participação em Projeto Extensão Universitária, sem bolsa	0,3 por ano/projeto
4.3 Autoria ou coautoria de manuais para órgãos do Serviço Público em todas as esferas de Governo	Até 0,5 por trabalho
4.4 Bolsa de Iniciação científica	0,5 por ano/bolsa
4.5 Ministrante de cursos de curto período, produção de materiais audiovisuais, palestras ou lives	Até 0,5 por atividade

Atenção:

- É prerrogativa da Comissão de Seleção a atribuição da pontuação curricular, conforme a tabela de pontuação e a pertinência dos documentos apresentados.
- Os documentos comprobatórios referidos no *Curriculum Vitae* deverão estar em **arquivo único em PDF**, organizados e numerados sequencialmente conforme os itens e subitens descritos neste **Anexo 4**, utilizando o modelo disponibilizado no **Anexo 5**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 5

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

- Instruções gerais:** os Currículos serão pontuados de acordo com os itens do **ANEXO 4**. A pontuação será dada apenas aos itens comprovados documentalmente. Os documentos de comprovação devem estar numerados na mesma sequência de apresentação do currículo, de acordo com cada item da tabela de pontuação. Estes documentos devem ser numerados em blocos de itens (por exemplo, um(a) candidato(a) que possua dois artigos publicados pode apresentar a cópia da primeira página de cada artigo com a mesma identificação 3.1.2). Itens que o(a) candidato(a) não possua atividade não devem ser citados, passando para o próximo item de pontuação. Cada grupo de atividades tem um teto, e as pontuações são cumulativas até este teto; portanto, quem tiver – por exemplo – três anos de atividade comprovada no item 2.1 terá atribuído 3,0 pontos por esta atividade, e as demais produções não serão pontuadas, pois a pontuação máxima já foi atingida neste grupo de atividades.
- O exemplo a seguir é meramente ilustrativo para facilitar a pontuação pela banca examinadora e diminuir as possibilidades de eliminação do(a) candidato(a) por erros na apresentação do Currículo. Nesse sentido, considerando a experiência acadêmico-profissional do(a) candidato(a), pode ocorrer de que nem todos os grupos de atividades sejam contemplados. Caso isso ocorra, mantenha a numeração correspondente ao grupo.

3. Curriculum Vitae:

NOME:

CPF:

Endereço completo:

E-mail:

1.	Grupo 1: Formação Acadêmica
1.1	Certificado de especialização em saúde coletiva
1.2	Diploma de graduação
2	Grupo 2: Atividade profissional
2.1	Magistério de nível superior - 2 semestres na Instituição “x” e 3 semestres na Instituição “y”
2.2	Participação em bancas de TCC de graduação - 8 bancas
2.3	Atividade profissional em Saúde Pública - 6 anos
3	Grupo 3: Produção científica
3.1.	Artigos publicados em periódicos - 1 Qualis A1 e 1 Qualis A2
4	Grupo 4: Outras atividades
4.1	Participação em projeto de extensão X, Y ...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 6

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO

A proposta, cujo tema deverá estar adequado à linha temática a que o candidato está concorrendo no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, deverá conter no máximo 15 (quinze) páginas, incluídas capa e referências bibliográficas, em letra Times New Roman, margens 3,0; fonte tamanho 12 e espaço entre linhas de 1,5.

A capa deverá conter o título do projeto (sem o nome do(a) candidato(a)) e a linha temática na qual está se inscrevendo.

A proposta deverá ter sustentação bibliográfica pertinente, atualizada e suficiente.

São itens obrigatórios do projeto:

1. Título.
2. Introdução/Justificativa – contextualização do tema, apresentação do problema e relevância da proposição de pesquisa, adequada à linha temática pleiteada.
3. Objetivos (Geral e Específicos).
4. Metodologia – claramente definida como: tipo de estudo, universo e participantes, amostragem (quando pertinente), variáveis/categorias de análise, técnicas de coleta e análise de dados, proposta de cronograma.
5. Limitações e contribuições para o campo do conhecimento e linha temática.
6. Referências Bibliográficas – em norma ABNT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

CÓDIGO CANDIDATO(A):

AVALIADOR:

1. Adequação ao campo da Saúde Coletiva e à linha de pesquisa pleiteada.

() Adequado

() Não adequado (EMITIR NOTA ZERO (0))

Observações e justificativa:

2. Adequação da formatação do projeto ao Edital

A cada item inadequado, descontar 0,5 pontos na nota final do projeto

	SIM	NÃO
MÁX 15 PÁGINAS		
FONTE TIMES NEW ROMAN		
TAMANHO DA FONTE (12)		
ESPAÇAMENTO entre linhas 1,5		
Tem TÍTULO?		
Tem INTRODUÇÃO?		
Tem OBJETIVOS?		
Tem MÉTODOS?		
Tem LIMITAÇÕES?		
Tem REFERÊNCIAS?		
Total de pontos a serem descontados		

3. Qualidade do texto (PESO 3)

Atribuir uma nota de 0 a 10 para cada item

Critério	NOTA	NOTA
Gramática e ortografia	Presença de erros gramaticais, como concordância verbal e nominal, uso inadequado dos tempos verbais, erros de pontuação e de digitação.	
Clareza do texto	Verificar se as ideias são expressas de forma clara, sem ambiguidades, transmitindo o significado das ideias de maneira inequívoca. Preciso ler mais de uma vez para entender o que está escrito?	
Coerência e coesão do texto	Verificar se há uma ligação adequada entre as frases e parágrafos, conectando ideias e conceitos apresentados de forma fluida.	
Estilo de escrita	Avaliar se o estilo de escrita é adequado para um texto acadêmico, evitando linguagem informal, jargões e verbos na primeira pessoa.	
	NOTA ITEM 3 (média das notas)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

4. Qualidade do projeto de pesquisa (PESO 7)

Atribua uma nota de 0 a 10 para cada critério

Item	Critério	Nota	Peso
Introdução/Justificativa	Apresentação e contextualização da temática e relevância da proposição de pesquisa		2,0
Objetivos	Adequação dos verbos utilizados,		3,0
	Dimensionamento e factibilidade		
	Coerência com Introdução/justificativa		
Metodologia	Coerência/adequação/suficiência para cumprimento dos objetivos		3,0
	Tipo de estudo clara e corretamente identificado		
	Cronograma		
Limitações e contribuições	Pertinência das limitações e contribuições para o campo do conhecimento e linha temática		1,0
Referências Bibliográficas	Padronização das referências de acordo com as normas da ABNT		1,0
	Pertinência, atualização e suficiência		
	NOTA ITEM 4		

NOTA FINAL= (NOTA ITEM 3 X 3) + (NOTA ITEM 4 X 7) – PT ITEM 2 10	
---	--

Observações e justificativa:

Assinatura do Avaliador:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 8
AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

Tendo realizado minha inscrição no processo seletivo PPGSC/2025(Edital n. 03/PGSC/2025), para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012, Portaria Normativa nº 18/2012/MEC e Portaria Normativa nº 145/2020/CUn:

1. () Declaro, para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou Pessoa Negra (preta) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro, para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou Pessoa Negra (parda) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A)
PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**

A Comissão após avaliação candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 9
AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) PESSOA INDÍGENA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2025 (Edital n. 03/PPGSC/2025) que sou **PESSOA INDÍGENA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2025, que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2025, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____

Município e Estado da Federação: _____

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A)
PESSOA INDÍGENA**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 10
AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no processo seletivo PPGSC/2025 (Edital n.03/PPGSC/2025) para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou Pessoa com Deficiência.
2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura do Candidato(a): _____

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE
CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 11
AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) PESSOA TRANSEXUAL OU TRAVESTI

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2025 (Edital n.03/PPGSC/2025) que sou **PESSOA TRANS** e me identifico como:

- () Travesti
() Transexual;
() Transgênero;
() Outra: _____.

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE
CANDIDATO(A) PESSOA TRANSEXUAL OU TRAVESTI**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

- () **SIM**. Valida essa autodeclaração.
() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 12
AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) PESSOA QUILOMBOLA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2025 (Edital n. 03/PPGSC/2025) que sou **PESSOA QUILOMBOLA**.
2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2025, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: _____

Município e Estado da Federação: _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE
CANDIDATO(A) PESSOA QUILOMBOLA**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 13
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA CIGANA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE
SOCIOECONÔMICA

Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo PPGSC/2025 (Edital n. 03/PPGSC/2025), para vagas de ações afirmativas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertenço a etnia cigana: _____ proveniente do acampamento / comunidade de etnia cigana: _____ localizada em (município / estado) _____. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo: _____

Assinatura candidato(a): _____

Nome completo da liderança Cigana: _____

Telefone com DDD: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE
CANDIDATO(A) PESSOA CIGANA

A Comissão de Validação de Autodeclaração de pessoas ciganas, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM.** Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 14
AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E
OUTROS GRUPOS

EU, _____, CPF nº _____, RG nº _____ tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo PPGSC/2025 (Edital n.03/PPGSC/2025) para vaga de ações afirmativas, conforme a Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, **DECLARO**, para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que apresento vulnerabilidade socioeconômica, fazendo parte do seguinte grupo/população: _____, no município/estado _____, comprovada pelos documentos enviados na inscrição [(i) comprovante de ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal ou beneficiário(a) de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou (ii) comprovante de cadastro no CAD único do Governo Federal, cadastro no SUAS.] **DECLARO**, ainda, que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE VULNERABILIDADE
SOCIOECONÔMICA E OUTROS GRUPOS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

(☐) **SIM**. Valida essa autodeclaração.

(☐) **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
<http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 15

BIBLIOGRAFIA PARA A 1ª ETAPA - PROVA DE CONHECIMENTOS

1. GIOVANELLA, L.; ESCOREL, S.; LOBATO, L.V.C.; NORONHA, J.C.; CARVALHO, A.I. (orgs). **Políticas e sistemas de saúde no Brasil [online]. 2a.ed. rev. amp. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2012.**

Disponível em: <https://books.scielo.org/id/c5nm2/pdf/giovanella-9788575413494.pdf>

Capítulos:

Cap. 3 - Sistemas de Saúde: origens, componentes e dinâmica

Cap. 11- História das Políticas de Saúde no Brasil de 1964 a 1990: do golpe militar à Reforma Sanitária

Cap. 12 - O Sistema Único de Saúde – SUS

Cap. 13 - Financiamento e Alocação de Recursos em Saúde no Brasil

Cap. 15 - Modelos de Atenção à Saúde no Brasil

2. MEDRONHO, R.; BLOCH, K.V., LUIZ, R.R.; WERNECK, G.L. **Epidemiologia. 2a. ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2009.**

Capítulos:

Cap. 2 - Medidas de frequência de doença.

Cap. 3 - Indicadores de saúde.

Cap. 5 - Vigilância epidemiológica.

Cap. 6 - Transição demográfica e epidemiológica.

Cap. 17 - Introdução a análise de dados epidemiológicos.

3. PAIM, J.S.; ALMEIDA-FILHO, N. (org.) **Saúde Coletiva: teoria e prática. 2a.ed., Rio de Janeiro: Medbook, 2023.**

Capítulos:

Cap. 1 - O que é Saúde Coletiva?

Cap. 2 - Saúde Coletiva como campo de saberes e de práticas - perspectivas teóricas

Cap. 3 - Conceitos de saúde - atualização do debate teórico-metodológico

Cap. 4 - Análise da situação de saúde - O que são necessidades e problemas de saúde?

Cap. 23 - Promoção da saúde e seus fundamentos - determinantes sociais de saúde, ação intersetorial e políticas públicas saudáveis

Acessar em:

https://drive.google.com/file/d/1LPAt1EAXW9cwehgHQ4jZIYG5szdstToE/view?usp=drive_link